

ALTERADO

PORTARIA Nº 99 , DE 6 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do Art. 88 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no DOU nº 163 de 24/08/2006, Seção 1, pág. 85 – Anexo, com novas redações e alterações dadas pelas Portaria nº 591 de 18/09/2006, publicada no DOU de 20/09/2006, Portaria nº 711, de 12 de novembro de 2008, publicada no DOU de 13/11/2008, Portaria nº 401, de 04 de maio de 2010, publicada no DOU de 06/05/2010, e Portaria nº 11, de 26 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 28/01/2011, e considerando as disposições contidas na Instrução Normativa SLTI/MP Nº 04, de 19 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Instituir o COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, grupo gestor com a responsabilidade de:

- a) alinhar os investimentos de Tecnologia da Informação com os objetivos do órgão e apoiar a priorização de projetos a serem atendidos;
- b) aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI e suas alterações, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação;
- c) levantar e priorizar demandas de modo a otimizar o uso dos recursos da Tecnologia da Informação - TI e os processos de negócio do Ministério.

Art. 2º O Comitê contará com as funções de Presidência e Secretaria-Executiva, sendo a primeira desempenhada pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, que em seus impedimentos será substituído pelo Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, e a segunda desempenhada pelo Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Comitê.

Ulysses Cesar Amaro de Melo - Presidente
Cesar de Souza Ribeiro - Secretário-Executivo
Marcos Fernandes Albuquerque Lima (SSPO)
Rodolfo José Araújo Costa Suplente (SSPO)
Gustavo Vieira de Macedo (SPOA)
Guderiam Stladler Silva (SPOA)
Elmar Febronio de Souza (SPOA)
Franselmo Araújo Costa (GM)
Francisco das Chagas Cavalcante Costa (GM)
Cristina Kiomi Mori (SID)
Heliomar Medeiros de Lima (SID)
Laerte Davi Cleto (STE)

original (original)

Ronald Emerson Scherolt da Costa (STE)
Dermeval da Silva Júnior (SCE)
Hebert Santos (SCE)

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 304, de 2 de dezembro de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CEZAR ALVAREZ